

EDITAL

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 10 DE MARÇO DE 2024
CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

----- **Luís Filipe Santana Dias, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior**, torna público que nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições até ao **dia 24 de fevereiro de 2024**, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

----- O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (nº2 do artº 4º):-----

Freguesias:	Número Agentes Eleitorais
Alcobertas	60
Arrouquelas	15
Asseiceira	15
Fráguas	30
Rio Maior	210
São Sebastião	15
União Freguesias de Azambujeira e Malaqueijo	30
União Freguesias de Marmeleira e Assentiz	30
União Freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões	45
União Freguesias de São João da Ribeira e Ribeira de São João	30
Município de Rio Maior – Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade	15

----- Nos termos do nº 2 da citada Lei, os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição, anexo ao presente Edital, junto da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia da sua circunscrição ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. -----

----- Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº. 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação. -----

----- Os membros das mesas eleitorais têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei acima referida, isenta de tributação, no montante de 59,15€. -----

----- Rio Maior, 9 de fevereiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Filipe Santana Dias)